



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.005, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.493/23, até a importância de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **2000** ..... R\$ 100.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **2000** - 7346 ..... R\$ 75.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **2000** ..... R\$ 50.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **2000** ..... R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **2000** ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 525.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200152.048000 - Realização de Eventos Esportivos Regionais e Estaduais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **2000** - 6918 ..... R\$ 50.000,00

3.3.90.31.00.00.00 – Prem. culturais, artísticas, cient., desp. e outras – **2000** - 6919 ..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **2000** - 6920 ..... R\$ 230.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo primeiro, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior ..... R\$ 225.000,00

**Art. 4º** Esse Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Pago Municipal, 6 de setembro de 2023.

do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 6/9 / 2023

Página: 25 Edição 3345

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul